

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97/XV/1ª

### **Aumentar a reutilização de águas residuais tratadas**

A água é um recurso cada vez mais crítico em Portugal sendo fundamental reforçar as medidas que contribuem para a eficiência hídrica e que evitem o desperdício, especialmente num contexto em que as situações de seca se poderão tornar mais frequentes e intensas devidos às alterações climáticas. Por outro lado, o aumento dos consumos, seja para fins domésticos, agrícolas ou industriais, devem levar-nos a gerir melhor todos os recursos hídricos de que dispomos.

Nas últimas décadas, Portugal melhorou significativamente as suas condições de abastecimento de água às populações, mas também os níveis de saneamento e de tratamento de águas residuais. A água que é devolvida ao meio recetor apresenta frequentemente padrões de qualidade que não conferem riscos substanciais para os ecossistemas. As águas residuais tratadas podem ter múltiplas utilizações como, por exemplo, rega de jardins, lavagem de ruas, irrigação de campos de golfe, rega de algumas culturas agrícolas, processos industriais, etc.

Contudo, os níveis de aproveitamento destas águas são ainda bastante baixos, o que pode ser constatado no último Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP 2021):

- **Entidades gestoras do serviço em baixa** – 0,9 % do total de água residual tratada é reutilizada.
- **Entidades gestoras do serviço em alta** – 1,2 % do total de água residual tratada é reutilizada.
- Em 2020, apenas 30 entidades gestoras, das quais 20 em baixa e 10 em alta, produziram águas residuais tratadas para reutilização, correspondendo a 8,1 milhões de metros cúbicos.

- Sistematizando, **apenas 1,1 % da água residual tratada em estações de tratamento é reutilizada.**

Perante estes dados, o relatório da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e de Resíduos (ERSAR) constata que:

- A utilização de águas residuais tratadas para fins múltiplos é presentemente encarada como um eixo central da gestão sustentável dos recursos hídricos, não havendo, no entanto, uma prática generalizada de aproveitamento das águas residuais urbanas em Portugal, mesmo em contextos regionais de maior escassez hídrica.
- Atendendo à tendência de diminuição das disponibilidades hídricas no contexto nacional e ao conseqüente aumento da pressão sobre as massas de água, a necessidade de implementação de sistemas de produção de água residual tratada para reutilização deve assumir cada vez maior importância.
- Verifica-se que ainda são poucos os sistemas que produzem águas residuais tratadas para reutilização em Portugal continental.

Portugal já dispõe de um enquadramento legal de referência. O Decreto-Lei n.º 119/2019 estabelece o regime jurídico de produção de água para reutilização, obtida a partir do tratamento de águas residuais, bem como da sua utilização.

Ao nível da União Europeia importa salientar o Regulamento UE 2020/741 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de maio de 2020, que estabelece requisitos mínimos para a qualidade da água e a respetiva monitorização e disposições sobre a gestão dos riscos, para a utilização segura da água para reutilização no contexto da gestão integrada da água. Este regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros, a partir de 26 de junho de 2023, sendo que o Decreto-Lei n.º 119/2019 já contempla a maioria das disposições.

O PENSAARP 2030 - Plano Estratégico para o Setor de Abastecimento de Água e gestão de Águas Residuais e Pluviais – colocado com consulta pública entre março e maio de 2022 também contempla a valorização deste recurso ao longo da próxima década. Já o anterior Ministro do Ambiente e Ação Climática, em sessão

parlamentar que teve lugar a 2 de março de 2022, referiu que serão investidos 57 milhões de euros, no quadro do Portugal 2030, para apoiar a reutilização de águas residuais.

Contudo, o desafio passa por levar à prática estes investimentos e acelerar a sua execução. Importa salientar que nos últimos anos, e apesar de já existirem condições para que as Entidades Gestoras e os municípios concretizassem projetos neste âmbito, continuaram a faltar iniciativas, utilizadores finais para estas águas tratadas, informação que esclarecesse devidamente consumidores.

Tal como referido no relatório da ERSAR, apenas 1,1 % da água residual tratada é reutilizada, apesar de muitas proclamações políticas ao longo dos anos. O “*agora é que é*” não deve servir como desculpa, ou atenuante, para que não se façam mais esforços neste domínio.

A utilização de águas residuais tratadas será cada vez mais relevante numa perspetiva de resiliência e até de economia circular, contribuindo para a valorização dos recursos naturais e para a eficiência das próprias atividades socioeconómicas. Num contexto de seca e de redução da disponibilidade hídrica torna-se fundamental tomar medidas adicionais para reforçar a reutilização de águas residuais tratadas.

**Assim, vem o Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, nos termos da Constituição e do Regimento da Assembleia da República, recomendar ao Governo que:**

1. Articule com as autarquias locais a aplicação de novas medidas e compromissos para aumentar a utilização de áreas residuais tratadas, com fins de higiene urbana, rega de espaços verdes, ou outros que se entendam como úteis e benéficos.
2. Desenvolva uma campanha de comunicação abrangente no sentido de demonstrar as mais valias e a segurança das águas residuais tratadas para diversos fins, incentivando o surgimento de mais utilizadores finais, por exemplo no domínio municipal, agrícola ou industrial, em articulação com as Entidades Gestoras.
3. Promova a utilização de águas residuais tratada no combate a incêndios florestais, criando condições para que os bombeiros possam ter acesso a pontos de

abastecimento em áreas de maior risco, quando seja tecnicamente possível face às infraestruturas disponíveis.

4. Reforce o investimento em investigação e desenvolvimento (I&D), envolvendo os agentes do sistema científico e tecnológico nacional na procura de novas soluções de tratamento e de utilização de águas residuais, garantindo que podem ser beneficiários em parcerias de projetos financiados por fundos europeus.

Assembleia da República, 9 de junho de 2022

As/Os Deputadas/os,

Hugo Martins de Carvalho

Bruno Coimbra

Sónia Ramos

Hugo Oliveira

Alexandre Simões

Carlos Cação

Jorge Mendes

Rui Cristina

Alexandre Poço

António Prôa

António Topa Gomes

Cláudia André

Cláudia Bento

João Marques

Patrícia Dantas

Paulo Ramalho